

Elementos a incluir no convite:

Preço anormalmente baixo

1 - Será considerado preço anormalmente baixo aquele que apresente um desvio de 10% a baixo da média dos preços das propostas a admitir.

2 - Nos casos em que o preço apresentado seja considerado anormalmente baixo, será solicitado ao respetivo concorrente que preste esclarecimentos, por escrito e em prazo adequado, relativos aos elementos constitutivos relevantes da proposta.

Critério de Adjudicação

1 - A adjudicação será feita em relação a cada uma das propostas segundo o critério da avaliação do preço, considerando o preço total do circuito, nos termos do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 74º do CCP.

2 - Quando, para efeitos do presente procedimento, for necessário proceder a desempate entre propostas que apresentem o mesmo preço/lote, releva consecutivamente:

1.º - A que tenha maior número de anos de experiência em serviços similares; a seriação será feita da seguinte forma:

Anos experiência	Pontos
0-1	1
1-2	2
2-3	3
3-5	4
> 5	5

2.º - A que tenha as suas instalações mais perto da sede de concelho de Torres Novas; a seriação será feita da seguinte forma:

Distância/ Km	Pontos
0	5
0-5	4
5-10	3
10-15	2
>15	1

Documentos a apresentar na proposta

1 - As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o Modelo constante do Anexo I.
- b) Documento denominado “Proposta” que contenha os atributos da proposta, incluindo obrigatoriamente os seguintes elementos:
 - i. Documento de apresentação da empresa com indicação de serviços similares já prestados e do ano em que foram realizados. Em caso de duvida, a entidade adjudicante poderá solicitar declarações abonatórias dos serviços prestados.
 - ii. Preço/Km, preço/dia (ida e volta) e o preço total de cada lote, calculado com base nos valores estimados de 36 semanas para o ano letivo 2020-2021, constantes nas cláusulas técnicas do Caderno de Encargos.
 - iii. O preço da proposta será expresso em Euros, devendo o preço total de cada lote ser indicado por extenso, sendo a este que se atende em caso de divergência com o expresso em algarismos.
 - iv. A proposta mencionará expressamente a não inclusão do IVA, sendo que, ao preço indicado, acresce aquele imposto à taxa legal em vigor.
- c) Indicação das viaturas a afetar à prestação de serviços referindo a lotação máxima, acompanhado da seguinte documentação:
 - cópia da apólice de seguro das viaturas e de acidentes pessoais,
 - cópia do documento comprovativo da realização da inspeção periódica, caso esta seja obrigatória,
 - cópia do averbamento do veículo a afetar emitida pela entidade competente.
- d) Indicação dos motoristas a afetar à prestação de serviços e cópia dos respetivos certificados de capacidade profissional para transporte coletivo de crianças, emitidos por entidade competente.
- e) Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.
- f) Qualquer proposta que apresente um número de quilómetros diferente do indicado no quadro incluso no art.º 5.º será excluída.